



LEI Nº 2.636, DE 07 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 20.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8304

ORGÃO: 06 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 164 – Redes Saúde Linhas Cuidado

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

DETAL. FONTE: 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, referente Programa Inverno Gaúcho, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, PORTARIA SES/RS Nº 322/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 07 de julho de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50

E-mail: secretariadeadministracao@generalcamara.com

Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/CCFE-DECC-60F1-5ACB> e informe o código CCFE-DECC-60F1-5ACB

